



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº _____, de 2023
(Do Sr. Junio Amaral)

Requer esclarecimentos ao Exmo. Sr. Ministro do Gabinete de Segurança Institucional, Marco Edson Gonçalves Dias, sobre ações e trabalhos de inteligência em relação aos atos de vandalismo de 8 de janeiro de 2023.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Exa., conforme o art. 50 da Constituição da República, combinado com o art. 115 e 116, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Ministro do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, Exmo. Sr. Marco Edson Gonçalves Dias, acerca das ações e trabalhos de inteligência em relação aos atos de vandalismo de 8 de janeiro de 2023.

Para tanto, requeremos esclarecimentos a partir dos seguintes questionamentos:

1. Tendo em vista as atribuições do Gabinete de Segurança Institucional (GSI), assim como a matéria publicizada pela imprensa¹, houve algum acompanhamento ou análise preventiva dos atos de vandalismo de 8 de janeiro de 2023, na Praça dos Três Poderes, com vistas a conter grave e iminente ameaça à estabilidade institucional? Se não, por quais razões?; e

¹ Disponível em <<https://www.conexaopolitica.com.br/politica/gsi-de-lula-nao-fez-relatorios-de-inteligencia-antes-e-depois-dos-atos-em-brasilia/>> acesso em 08 fev. 2023.



2. Existiram atividades de trabalho de inteligência federal, coordenadas pelo GSI, em apuração e prevenção dos atos de vandalismo de 8 de janeiro de 2023, na Praça dos Três Poderes? Se não, por quais razões?

JUSTIFICAÇÃO

Em 8 de janeiro de 2023, todo o país presenciou as cenas lamentáveis de invasões e vandalismos contra prédios públicos na Praça dos Três Poderes, afetando parte do patrimônio da Câmara dos Deputados, Senado Federal e Supremo Tribunal Federal.

Posteriormente, tornou-se público, por meio de matérias jornalísticas², que a Agência Brasileira de Inteligência (Abin) teria emitido alertas diários na semana que antecedeu as invasões na Praça dos Três Poderes, o que ensejou questionamentos sobre possíveis omissões do Governo Federal na prevenção e contenção dos atos de vandalismo.

Acerca das omissões, debateu-se publicamente sobre a responsabilidade de ministérios do Governo Federal, como o ministério de Justiça e Segurança Pública e Gabinete de Segurança Institucional.

A respeito desse último, conforme disposto no art. 8º, da Medida Provisória nº 1.154, de 2023, dentre suas competências, cabe ao ministério citado: i) analisar e acompanhar questões com potencial de risco, prevenir a ocorrência de crises e articular seu gerenciamento, em caso de grave e iminente ameaça à estabilidade institucional; e ii) coordenar as atividades de inteligência federal. Portanto, é de sua alçada elucidar questionamentos sobre os trabalhos, atividades e possíveis omissões ocorridas na semana que antecessora e no dia 8 de janeiro.

Rememora-se, ainda, que também compete ao GSI, como disposto no § 1º, do art. 8º, da Medida Provisória nº 1.154, de 2023, adotar as medidas necessárias para a proteção do Palácio do Planalto e suas

² Disponível em <<https://www.cnnbrasil.com.br/politica/abin-emitiu-alertas-diarios-sobre-risco-de-vandalismo-em-manifestacoes-golpistas/>> acesso em 08 fev. 2023.



adjacências, bem como coordenar a participação de outros órgãos de segurança.

Contudo, também se tornou público, por meio de matérias jornalísticas, que o GSI não elaborou nenhum relatório de inteligência. Por tal razão, se faz necessária a prestação de informações e suas devidas fundamentações sobre as ações do Gabinete de Segurança Institucional, diante das competências mencionadas, em torno dos atos de vandalismo de 8 de janeiro de 2023.

Sala das Sessões, em de de 2023.

Deputado JUNIO AMARAL – PL/MG

